ATA Nº 82/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2009, com início às 17 horas, realizou-se mais uma Sessão Extraordinária do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, Sessão Legislativa do ano de 2009, contando com a presença e participação dos vereadores: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e William Cezar Pollonio Machado – PMDB. Ausente, o vereador Vilmar Maccari – PDT, conforme justificativa apresentada verbalmente pelo Presidente da Câmara Municipal, vereador Guilherme Sebastião Silverio – PMDB. Havendo quorum legal, sob a presidência do vereador Guilherme Sebastião Silverio, foi aberta a sessão com a leitura de um trecho bíblico feita pelo vereador Laurindo Cesa – PSDB. Na seqüência, o 1º Secretário, vereador Nelson Bertani – PDT fez a leitura da ata da sessão extraordinária nº 81/2009, de 26 de novembro de 2009, a qual foi aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Ausentes, os vereadores Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT. Lido o Edital de Convocação nº 8/2009, datado de 26 de novembro de 2009, que convoca todos os vereadores para a Sessão Extraordinária, conforme estabelecem os artigos 96, 100 e 101 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que será realizada às 17 horas, do dia 27 de novembro de 2009, para apreciar os seguintes projetos de lei: nº 250/2009, que autoriza o Executivo Municipal receber em dação em pagamento de crédito tributário, imóvel de propriedade de Emerson Carlos Rodrigues Ferreira, Thelma Cardoso Ferreira, Edson Luiz Rodrigues Ferreira, Silmara do Rocio Zaramela Ferreira, Paulo César Rodrigues Ferreira e Vera Lucia Rodrigues Ferreira, com área de 470 m²; nº 257/2009, que altera a redação do artigo 2º da Lei nº 2.773, de 29 de maio de 2007; e nº 265/2009, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a liberação da cláusula de inalienabilidade do imóvel doado ao Centro Tecnológico Industrial do Sudoeste Paranaense - CETIS, através da Lei nº 2.076, de 19 de setembro de 2001. O Presidente da Câmara Municipal, vereador Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, registrou a Presença dos Professores da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, Tangriani Simioni Assmann e Jean Marc Stephane Lafay. A seguir, passou-se à discussão e votação dos projetos de lei constante no Edital de Convocação nº 8/2009. Aprovado em segunda discussão e votação, votação simples, com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência, o Projeto de Lei nº 257/2009, mensagem nº 198/2009 (regime de urgência), que altera a redação do artigo 2º da Lei nº 2773, de 29 de maio de 2007. Aprovado em segunda discussão e votação, votação nominal, com 9 (nove) votos a favor e 1 (uma) ausência, o Projeto de Lei nº 265/2009, Mensagem nº 201/2009 (regime de urgência), que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a liberação da cláusula de inalienabilidade do imóvel doado ao Centro Tecnológico Industrial do Sudoeste Paranaense - CETIS, através da Lei nº 2.076, de 19 de setembro de 2001. Aprovado em primeira discussão e votação, votação nominal, com 9 (nove) votos a favor e 1

(uma) ausência, o Projeto de Lei nº 250/2009, Mensagem nº 188/2009 que autoriza o Executivo Municipal receber em dação em pagamento de crédito tributário, imóvel de propriedade de Emerson Carlos Rodrigues Ferreira, Thelma Cardoso Ferreira, Edson Luiz Rodrigues Ferreira, Silmara do Rocio Zaramela Ferreira, Paulo César Rodrigues Ferreira e Vera Lucia Rodrigues Ferreira, com área de 470 m². Ausente na sessão e conseqüentemente na discussão e votação dos projetos de lei constantes na ordem do dia, o vereador Vilmar Maccari – PDT. Finda a ordem do dia, o Presidente da Câmara Municipal, vereador Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, determinou que constasse na presente ata que esta sessão extraordinária foi realizada em atenção especial ao Projeto de Lei nº 265/2009, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a liberação da cláusula de inalienabilidade do imóvel doado ao Centro Tecnológico Industrial do Sudoeste Paranaense - CETIS, através da Lei nº 2.076, de 19 de setembro de 2001. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a sessão. Lavramos a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência.

Pato Branco, 27 de novembro de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente

Nelson Bertani
1º Secretário